PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º.....

P O R T A R I A Nº 038/95

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CASTRO FILHO**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Determinar, a pedido do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, de acordo com Ofício nº 1149/94 do Gabinete da Presidência do TRE/TO, de 05.12.94, a renovação da disposição da servidora requisitada **JURENE ARAÚJO GODINHO**, ora à disposição da Secretaria desta Casa, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral daquele Estado, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano em curso.

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 08 dias do mês de março do ano de 1995.

Des. CASTRO FILHO
Presidente do TRE/GO.